

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone –fax (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 -e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 73, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre regulamentação do Servidor que passará a assinar através do Livro de Ponto”.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Servidor **MAURÍCIO SANTOS DE MIRANDA** RG nº **40.653.637-5** SSP/SP, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO - SETOR DE AGENDAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por motivo de prestar constantemente serviços externos, divergindo do horário normal de trabalho, fica dispensado do registro de presença através do Ponto Digital, a partir do dia 02 de Outubro de 2017, e registrara sua carga horaria em Livro próprio, conforme a determinação do responsável pelo Setor de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica, 28 de Setembro de 2017.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 28/09/2017.

VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração